



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício n.º 114/2026

Clevelândia Paraná, 20 de Março de 2026.

Excelentíssimo Senhor;

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, através da Prefeita Municipal, Senhora Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º 006/2026, em **medida de urgência**, para apreciação desta Casa de Leis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS
LOSI 04133614976
DN: CN=Raf, O=CMSP/Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v6, OU=1162905200126, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=RAFAELA MARTINS
LOSI 04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.20 12:38:45
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Excelentíssimo Senhor
Manoel Augusto Golub Inocêncio
Presidente do Legislativo Municipal
Clevelândia – Paraná.
(camara@clevelandia.pr.leg.br)



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PROJETO DE LEI N.º006/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Clevelândia

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o caso, para o provimento de cargos efetivos integrantes do quadro permanente de servidores do Município de Clevelândia, regidos pelo regime estatutário, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. O concurso público de que trata o caput deste artigo contemplará os seguintes cargos:

Cargo	Carga Horária	Vagas Disponíveis	Salário R\$
Artesão	40	CR	2.254,63
Auxiliar de Serviços Gerais	40	CR	2.254,63
Mãe Social	40	CR	2.254,63
Merendeira	40	CR	2.254,63
Motorista	40	CR	2.925,29
Motorista de Veículos Pesados	40	CR	3.427,91
Operador de Máquinas	40	CR	3.733,98
Vigia	40	CR	2.254,63
Agente Comunitário de Saúde	40	CR	3.154,40



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Agente de Combate às Endemias	40	CR	3.154,40
Agente de Defesa Civil	40	CR	2.883,06
Assistente Administrativo	40	CR	2.987,34
Assistente de Recursos Humanos	40	CR	3.121,85
Técnico Agrícola	40	CR	3.745,45
Técnico Eletricista	40	CR	3.745,45
Técnico em Enfermagem	40	CR	3.454,68
Técnico em Higiene Dental – THD	40	CR	3.745,45
Técnico em Segurança do Trabalho	40	CR	4.023,01
Analista Administrativo	40	CR	4.906,16
Analista de Recursos Humanos	40	CR	4.906,16
Analista de Sistemas de Informações	40	CR	4.906,16
Analista de Vigilância em Saúde	40	CR	4.257,22
Arquiteto	40	CR	6.488,54
Assistente Social	30	CR	5.870,35
Biólogo	40	CR	5.019,44
Contador	40	CR	10.109,47
Educador Físico	40	CR	4.162,46
Enfermeiro	40	CR	4.935,25
Engenheiro Agrônomo	40	CR	6.799,10
Engenheiro Ambiental	40	CR	6.799,10
Engenheiro Civil	40	CR	7.838,10



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Engenheiro Eletricista	40	CR	7.838,10
Farmacêutico	40	CR	5.091,10
Fiscal de Obras	40	CR	5.737,94
Fiscal de Tributos	40	CR	5.737,94
Fisioterapeuta	30	CR	6.097,33
Fonoaudiólogo	40	CR	5.067,76
Jornalista	40	CR	4.284,89
Médico para Unidade Básica de Saúde	40	CR	19.221,50
Médico Veterinário	40	CR	6.270,34
Nutricionista	40	CR	5.091,10
Odontólogo	40	CR	10.422,15
Professor de Educação Básica	20	CR	2.693,58
Professor de Língua Inglesa	20	CR	2.693,58
Professor de Artes	20	CR	2.693,58
Professor de Educação Física	20	CR	2.693,58
Professor para Educação Especial	20	CR	3.043,75
Professor de Educação Infantil	40	CR	5.387,16



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Procurador	40	CR	12.664,25
Psicólogo	40	CR	6.693,32
Terapeuta Ocupacional	40	CR	4.652,16

Art. 2º O concurso público de que trata esta Lei será executado por empresa, fundação ou instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento a ser contratada mediante regular procedimento licitatório, nos termos da legislação federal que rege as licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Os cargos a serem providos, o número de vagas, a escolaridade exigida, a carga horária e os vencimentos, observarão o disposto na legislação municipal pertinente, especialmente o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Art. 4º A nomeação e a posse de candidato aprovado em concurso público para cargo que, no momento, esteja sendo desempenhado por profissional contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por tempo determinado, implicarão a rescisão do respectivo contrato temporário, sendo vedada qualquer forma de prorrogação ou manutenção que resulte na permanência do contratado após a ocupação da vaga pelo candidato efetivamente nomeado.

Art. 5º As inscrições para o concurso público serão realizadas mediante o pagamento de taxa de inscrição, em valor a ser fixado no edital, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Parágrafo Único. Poderão ser concedidas isenções totais ou parciais do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da legislação aplicável e conforme critérios a serem estabelecidos no edital.

Art. 6º O concurso terá validade de dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, Paraná, 20 de março de 2026.

RAFAELA
MARTINS LOSI:
04133614976
RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:
04133614976
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=1162205300128, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizar: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-03-20 12:38:34
Fórmula Resistor Versão: 9.7.0



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE e
Ilustríssimos Senhores VEREADORES.**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, em anexo, Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo n.º006/2026, que autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Clevelândia.

A presente proposição não se trata apenas de uma medida administrativa, mas de um compromisso com a legalidade, a eficiência e, sobretudo, com o futuro do serviço público municipal.

Há anos o Município não realiza concurso público, realidade que, ao longo do tempo, acabou por exigir a adoção de contratações temporárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Entretanto, é sabido que a regra constitucional para o ingresso no serviço público é o concurso público, sendo as contratações temporárias medida excepcional e transitória. Nesse sentido, a atual gestão, atenta às exigências legais e aos princípios que regem a Administração Pública, promoveu uma ampla reformulação dos cargos, carreiras e salários, adequando-os às reais necessidades administrativas do Município e às demandas da população.

Importante destacar que a realização de concurso público não é apenas uma iniciativa desta Administração, mas também uma recomendação expressa dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público do Trabalho. Inclusive, esta gestora firmou Termo de Ajustamento de



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Conduta (TAC) junto ao Ministério Público do Trabalho, assumindo o compromisso de promover a realização do concurso público no corrente ano, medida que ora se inicia por meio deste Projeto de Lei.

Ademais, o projeto prevê que, à medida em que os candidatos aprovados forem sendo convocados e nomeados, os contratos temporários atualmente vigentes serão gradativamente rescindidos, garantindo a substituição responsável e planejada desses vínculos precários por servidores efetivos.

Cumprе ressaltar, ainda, que o impacto financeiro decorrente da medida será mínimo, uma vez que haverá significativa substituição de profissionais atualmente contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) por servidores efetivos aprovados em concurso público. Ou seja, não se trata de aumento expressivo da despesa com pessoal, mas sim de reorganização do quadro funcional, com maior estabilidade, eficiência e segurança jurídica.

Diante desse contexto, solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência**, a fim de possibilitar o imediato prosseguimento das etapas subsequentes, especialmente a realização do competente processo licitatório para contratação da empresa responsável pela organização do certame, permitindo que o concurso público seja realizado o mais breve possível, atendendo às necessidades do Município.

Ressalta-se, inclusive, que no exercício de 2025 já foi realizada a revisão completa dos cargos, carreiras e vencimentos do quadro municipal, por meio dos respectivos planos aprovados por esta Casa de Leis. Assim, a análise aprofundada das atribuições e estruturas dos cargos, já foram objeto de exame minucioso pelos nobres Vereadores, quando da apreciação e aprovação dos referidos diplomas legais.

O presente projeto, portanto, possui caráter eminentemente formal, constituindo etapa indispensável para viabilizar a realização do concurso público,



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

medida esta amplamente aguardada e ansiada pela população, pela Administração Municipal, pelos órgãos de controle e também por este Poder Legislativo.

Deste modo, solicito o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa de Leis, para que o presente projeto seja analisado e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nesta oportunidade, reitero a estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Clevelândia/PR, 20 de março de 2026.

**RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976**

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI
04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SIKLUTI Multiple v6,
OU=16290300129, OU=Paraná, CN=Clevelândia
PF A1, CN=RAFAELA MARTINS LOSI,04133614976
* Para ler o texto do documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-03-20 12:37:01
Formato: Versão: 3.7.0

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício nº 005/2026

Clevelândia, 18 de março de 2026.

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Rafaela Marins Losi
Prefeita Municipal

Assunto: Análise de Impacto Financeiro para Realização de Concurso Público.

Em atenção à necessidade de recomposição do quadro de servidores, vimos por meio deste informar o método da projeção do cálculo para o índice de pessoal, em atendimento a solicitação pertinente ao Projeto de Lei, informamos que até a data de fevereiro de 2026, os valores estão em conformidade com os relatórios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como pelo Sistema IPM em anexos.

Tecemos ainda que este cálculo foi considerado um estimado crescimento da receita de 5%, respectivamente ao mesmo mês do ano anterior, enquanto que a despesa foi tendo por base a receita do mês de fevereiro, com a projeção solicitada através da base de cálculo fornecido para realização do impacto de gastos com pessoal, estimado já no mês da solicitação.

Conforme obrigação que para realização de concurso público a projeção deverá ser feita para os próximos 3 anos, conforme demonstra a tabela em anexo, bem como foi incluído uma previsão de reajuste salarial nos meses de janeiro de cada ano de até 6%, e ou com base no INPC, bem como os avanços a cada dois anos.

Ressalta-se que tal despesa está em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere ao percentual de gastos com pessoal, conforme demonstrativo anexo.

Adicionalmente, informamos que há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante do exposto, solicitamos a análise e autorização para prosseguimento dos trâmites necessários à realização do referido concurso público.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**CENI
VITORIA
FORTUNATI
FERST:84142
731904**

Digitally signed by CENI VITORIA
FORTUNATI FERST:84142731904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
40203595000105, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=CENI
VITORIA FORTUNATI
FERST:84142731904
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2026.03.18 09:12:44-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Atenciosamente.

Ceni Vitória Fortunati Ferst
Contadora.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Demonstrativo do Impacto Orçamentário Financeiro

	Receitas	Despesas	Ingresso Concurso	Reaj.	Gasto de Pessoal	Índice com gasto de Pessoal
dez/23	R\$ 11.054.366,43	R\$ 5.251.714,08			R\$ 5.251.714,08	
jan/24	R\$ 7.938.897,15	R\$ 3.768.505,90			R\$ 3.768.505,90	
fev/24	R\$ 7.864.658,85	R\$ 2.447.891,13			R\$ 2.447.891,13	
mar/24	R\$ 7.237.135,22	R\$ 2.793.254,40			R\$ 2.793.254,40	
abr/24	R\$ 8.114.718,11	R\$ 2.948.812,64			R\$ 2.948.812,64	
mai/24	R\$ 8.042.371,51	R\$ 2.841.979,12			R\$ 2.841.979,12	
jun/24	R\$ 8.663.053,74	R\$ 2.854.714,23			R\$ 2.854.714,23	
jul/24	R\$ 8.714.761,07	R\$ 2.901.969,35			R\$ 2.901.969,35	38,16184433
ago/24	R\$ 7.368.471,63	R\$ 3.027.157,18			R\$ 3.027.157,18	38,44880033
set/24	R\$ 8.046.651,80	R\$ 3.046.981,16			R\$ 3.046.981,16	38,39237324
out/24	R\$ 7.775.432,11	R\$ 2.998.520,69			R\$ 2.998.520,69	38,40707011
nov/24	R\$ 7.151.577,38	R\$ 5.601.247,43			R\$ 5.601.247,43	41,32069168
dez/24	R\$ 10.176.119,61	R\$ 3.545.821,24			R\$ 3.545.821,24	39,93749882
jan/25	R\$ 9.338.439,20	R\$ 3.662.412,48			R\$ 3.662.412,48	39,26229056
fev/25	R\$ 8.852.546,39	R\$ 3.315.246,12			R\$ 3.315.246,12	39,74427845
mar/25	R\$ 7.990.542,09	R\$ 3.362.500,82			R\$ 3.362.500,82	40,01345702
abr/25	R\$ 9.438.010,75	R\$ 3.610.509,18			R\$ 3.610.509,18	40,14363036
mai/25	R\$ 8.929.751,54	R\$ 3.612.532,13			R\$ 3.612.532,13	40,54806689
jun/25	R\$ 9.108.532,02	R\$ 3.532.180,34			R\$ 3.532.180,34	41,03094107
jul/25	R\$ 9.314.686,67	R\$ 4.057.457,84			R\$ 4.057.457,84	41,90960247
ago/25	R\$ 7.473.969,90	R\$ 3.902.773,35			R\$ 3.902.773,35	42,71214329
set/25	R\$ 8.901.975,55	R\$ 3.242.375,90			R\$ 3.242.375,90	42,54945321
out/25	R\$ 8.521.505,84	R\$ 3.754.803,32			R\$ 3.754.803,32	42,9666035
nov/25	R\$ 7.892.616,81	R\$ 4.364.657,77			R\$ 4.364.657,77	41,49878373
dez/25	R\$ 11.876.441,09	R\$ 7.747.627,73			R\$ 7.747.627,73	44,74685662
jan/26	R\$ 9.341.867,55	R\$ 4.823.247,87			R\$ 4.823.247,87	45,82384934
fev/26	R\$ 8.341.376,50	R\$ 4.737.291,83			R\$ 4.737.291,83	47,36988098
mar/26	R\$ 8.390.069,19	R\$ 4.737.291,83			R\$ 4.737.291,83	48,47238878
abr/26	R\$ 9.909.911,29	R\$ 4.737.292,83			R\$ 4.737.292,83	49,30388851
mai/26	R\$ 9.376.239,12	R\$ 4.737.293,83			R\$ 4.737.293,83	50,13803577
jun/26	R\$ 9.563.958,62	R\$ 4.737.294,83			R\$ 4.737.294,83	51,03494221
jul/26	R\$ 9.780.421,00	R\$ 4.737.295,83			R\$ 4.737.295,83	51,4392115
ago/26	R\$ 7.847.668,40	R\$ 4.737.296,83			R\$ 4.737.296,83	52,02447869



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Poder: Executivo
Período de Referência: Fevereiro / 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.422.102,59	3.631.879,56	3.695.323,98	3.630.944,81	4.225.152,82	4.044.198,34	3.342.725,14	3.765.795,13	4.434.681,02	7.697.489,12	5.084.932,23	4.835.436,90	51.810.659,64	427,30
Pessoal Ativo	3.339.800,07	3.549.577,04	3.613.021,46	3.547.534,25	4.145.886,30	3.964.931,82	3.263.458,62	3.686.526,61	4.355.920,50	7.493.753,75	4.745.753,47	4.387.443,30	50.093.607,19	427,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.862.857,05	2.901.556,92	3.085.982,46	3.029.983,80	3.579.471,96	3.476.982,09	2.713.339,42	3.128.643,29	3.735.888,67	6.394.369,35	3.862.669,54	3.626.530,57	42.418.235,12	0,00
Obrigações Patronais	476.943,02	648.020,12	527.039,00	517.550,45	566.414,34	487.949,73	550.119,20	557.883,32	620.071,83	1.099.384,40	863.083,93	760.912,73	7.675.372,07	427,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	82.302,52	82.302,52	82.302,52	83.410,56	79.266,52	79.266,52	79.266,52	79.266,52	78.760,52	203.735,37	79.733,04	77.387,97	1.087.001,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.653,63	41.653,62	41.653,62	40.900,16	38.994,33	38.994,33	38.994,33	38.994,33	38.994,33	96.889,94	35.377,81	33.032,74	526.133,16	0,00
Pensões	40.648,90	40.648,90	40.648,90	42.510,40	40.272,19	40.272,19	40.272,19	40.272,19	39.766,19	106.845,43	44.355,23	44.355,23	560.867,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.051,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	59.601,77	21.370,38	82.791,85	98.764,47	167.694,98	141.424,99	100.349,24	10.989,81	70.023,25	(50.138,61)	261.684,36	98.145,07	1.062.701,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.601,77	21.370,38	82.791,85	98.764,47	167.694,98	141.424,99	100.349,24	10.989,81	70.023,25	(50.138,61)	261.684,36	98.145,07	1.062.701,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.362.500,82	3.610.509,18	3.612.532,13	3.532.180,34	4.057.457,84	3.902.773,35	3.242.375,90	3.754.803,32	4.364.657,77	7.747.627,73	4.823.247,87	4.737.291,83	50.747.958,08	427,30

CENI VITORIA
FORTUNATI FERST:
84142731904

Assinado digitalmente por: CENI VITORIA FORTUNATI FERST:
84142731904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=40203595000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=CENI VITORIA FORTUNATI FERST:84142731904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: thomaz123
Data: 2026-03-19 08:22:27
Foxit Reader Versão: 9.0.1



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Poder: Executivo
Período de Referência: Fevereiro / 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.131.662,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.000.212,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	107.131.450,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	50.748.385,38	47,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.850.983,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.958.434,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	52.065.885,18	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Emissão: 19/03/2026, às 08:20:05.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

**CENI VITORIA
FORTUNATI
FERST:
84142731904**

Assinado digitalmente por CENI VITORIA FORTUNATI
FERST:84142731904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=40203595000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=CENI VITORIA FORTUNATI FERST:84142731904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itomaz123
Data: 2026-03-19 08:22:50
Foxit Reader Versão: 9.0.1